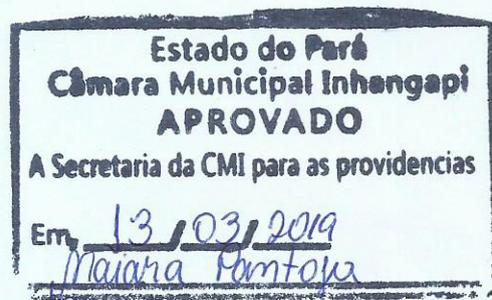




ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 34.824.094/0001-35



PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2019.

Autoria: Vereador Dacivaldo Ferreira dos Santos

ASSUNTO: Conferir Homenagem ao 35º Pelotão da Polícia Militar do Destacamento de Inhangapi

Justificativa:

- Considerando o ofício nº: 045/2018, recebido nesta Casa em 16/07/18, considerando ainda que compete privativamente a Câmara Municipal de Inhangapi conceder título de cidadão de Inhangapi, e conferir homenagem aos relevantes serviços prestados para o Município. O destacamento da Polícia Militar do Município de Inhangapi, dedica-se a manutenção da segurança pública dos habitantes, numa busca incessante de combate à criminalidade para garantir o bem estar da população, sendo desta forma uma medida de reconhecer a importância de tal instituição governamental, e valorização dos servidores militares que desempenham tais serviços é que se propõe que seja conferido homenagem ao 35º Pelotão da Polícia Militar de Inhangapi, o que peço que os nobres parlamentares vereadores que me acompanhem para que seja aprovada a honraria proposta.

Proposição:

Face ao exposto, o vereador que a este subscreve, vem na forma regimental propor o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2019

Conferir Homenagem de honra ao mérito, ao 35º Pelotão da Polícia Militar do Destacamento de Inhangapi, pelo serviço prestado na segurança pública aos cidadãos deste Município.

A Câmara Municipal de Inhangapi, Estado do Pará, estatui e a Mesa Diretora com o fundamento no artigo 64 inciso XV da Lei Orgânica, promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica conferido o Título de Homenagem de honra ao mérito, ao 35º Pelotão da Polícia Militar do Destacamento de Inhangapi, pelos relevantes serviços prestados ao Município, pelos Policiais:

I – Subtenente Edival Pereira da Silva;

II – 3º Sargento Ronildo da Silva Martins;

III - 3º Sargento Adnilson Ferreira Moura;

IV - 3º Sargento Raimundo Evandro Ferreira de Souza;

Câmara Municipal de Inhangapi
RECEBIDO:
Em 13/03/18
Marjara Monteiro



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 34.824.094/0001-35

V - 3º Sargento Francisco Nazareno Santos da Cruz;

VI - 3º Sargento Léa Silva Medeiros;

VII - 3º Sargento Erinelmo Camara da Cruz;

VIII – Cabo Marcelo França Mendes

IX – Cabo André de Souza e Silva

X – Cabo Adilson Antonio Soares Barros

XI – Cabo Claudinei Mendonça de Souza

XII – Cabo Daniel Andrade da Silva

XIII – Cabo Dalciney Alves dos Anjos

XIV – Soldado Flavio Alexopulos Ferreira

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será conferida em Sessão realizada em Plenário desta Câmara Municipal, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Inhangapi, 13 de Março de 2019.


Dacivaldo Ferreira dos Santos
Vereador